



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo: 2383/2023**

Tipo: Solicitação : 1005/2023

Área do Processo: Administrativa

**Data e Hora: 11/09/2023 17:15:39**

Procedência: Wendel Lima

Assunto: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE  
DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS  
PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE  
GUARAPARI.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Legislatura 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 11 SET 2023

PROTOCOLO N°

1383



**PROJETO DE LEI N° 12023**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o 13º (décimo terceiro) subsídio para os Parlamentares no âmbito do Município Guarapari.

**Art. 2º** O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente, e será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

**Art. 3º** Caso o Parlamentar deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) subsídio será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Parágrafo único.** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do disposto no caput.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Guarapari/ES, 11 de setembro de 2023.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da CMG

  
**DUDU CORRETOR**  
1º Vice-Presidente

**ROSANA PINHEIRO**  
2ª Vice-Presidente

**KAMILA ROCHA**  
1ª Secretária

  
**SABRINA ASTORI**  
2ª Secretária







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Legislatura 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 11 SET 2023

PROTOCOLO Nº

2383 A

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que se destina à correção de lacuna na legislação municipal quanto aos Vereadores o direito a percepção de décimo terceiro subsídio.

Cumpra esclarecer que cálculo das parcelas em questão deve ser realizado observando-se o valor da remuneração (sentido amplo) efetivamente auferida pelo Vereador.

O Projeto em referência objetiva autorizar a concessão do direito social ao 13º (décimo terceiro) aos Vereadores em âmbito municipal, visto que essa concessão só é possível se expressamente autorizada por Lei, conforme entendimento do douto Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo<sup>1</sup>.

A Constituição Federal, de 1988, estabelece que os agentes políticos serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Entretanto, todos os trabalhadores, de modo geral possuem ao décimo terceiro salário, razão pela qual não poderia ser diferente a aplicação desta norma aos agentes políticos, que devem ter os mesmos direitos de qualquer trabalhador ou servidor público temporário ou definitivo, por força do princípio da isonomia.

Ainda, o inciso VIII do caput do art. 7º da Constituição da República, de 1988, o 13º salário é um direito assegurado a todos os trabalhadores urbanos e rurais, inexistindo qualquer vedação ao recebimento dessa gratificação pelos Prefeitos, Vice-Prefeitos e demais agentes políticos.

De acordo com a mais recente orientação do Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do RE 650.898/RS, julgado em 23/08/2017, em regime de repercussão geral, firmou-se a tese pela compatibilidade da percepção de décimo terceiro sobre os subsídios dos agentes políticos em relação à norma constitucional restritiva, firmando-se a seguinte tese: “O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário”.

Destaca-se que, o regime de subsídio é incompatível apenas com o pagamento de outras parcelas remuneratórias de natureza mensal, que não é o caso do décimo terceiro salário que é pago a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual e pode, portanto, ser instituído por Lei.

<sup>1</sup> PARECER/CONSULTA TC-022/2017 - PLENÁRIO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Legislatura 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
EM 11 SET 2023  
PROTOCOLO Nº



2383

Neste íterim, não há que se falar em qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no que se refere à garantia de décimo terceiro aos agentes políticos, direito que o Presente Projeto de Lei visa garantir.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei em comento, solicitamos apreciação por essa H. Casa de Leis e posterior aprovação, em regime de urgência, e, na oportunidade reiteramos os protestos de admiração e apreço, aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

SB  
[Handwritten signature]







**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
EM 11 SET 2023  
PROTUCULO Nº 2303

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Referência:** Impacto Financeiro, referente ao aumento no valor do subsídio mensal de vereadores de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e instituição de 13º subsídio, ambos a vigorar na legislatura de 1º de janeiro de 2025.

**PERÍODO: JANEIRO – DEZEMBRO/2025**

PADRÃO	IMPACTO MENSAL CENÁRIO ATUAL	IMPACTO MENSAL MODIFICADO	DIFERENÇA MENSAL	AUMENTO DE CUSTO ANUAL
VEREADOR	R\$ 118.335,00	R\$ 255.000,00	R\$ 136.665,00	R\$1.894.980,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 118.335,00</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>	<b>R\$ 136.665,00</b>	<b>R\$1.894.980,00</b>

CONSIDERANDO SUBSIDIO DE 12 MESES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES, SENDO SOMADO O CUSTO ANUAL, O VALOR MODIFICADO, REFERENTE 13º SUBSÍDIO.

**PERÍODO: JANEIRO – DEZEMBRO/2026**

PADRÃO	IMPACTO MENSAL CENÁRIO ATUAL	IMPACTO MENSAL MODIFICADO	DIFERENÇA MENSAL	AUMENTO DE CUSTO ANUAL
VEREADOR	R\$ 124.251,75	R\$ 267.750,00	R\$ 143.498,25	R\$1.989.729,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 124.251,75</b>	<b>R\$ 267.750,00</b>	<b>R\$ 143.498,25</b>	<b>R\$1.989.729,00</b>

CONSIDERANDO SUBSIDIO DE 12 MESES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES, SENDO SOMADO O CUSTO ANUAL, O VALOR MODIFICADO, REFERENTE 13º SUBSÍDIO.

(\*) REAJUSTE DE 5º SOBRE IMPACTO DE 2025

**PERÍODO: JANEIRO – DEZEMBRO/2027**

PADRÃO	IMPACTO MENSAL CENÁRIO ATUAL	IMPACTO MENSAL MODIFICADO	DIFERENÇA MENSAL	AUMENTO DE CUSTO ANUAL
VEREADOR	R\$ 130.464,33	R\$ 281.137,50	R\$ 150.673,16	R\$ 2.089.215,45
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 130.464,33</b>	<b>R\$ 281.137,50</b>	<b>R\$ 150.673,16</b>	<b>R\$ 2.089.215,45</b>

CONSIDERANDO SUBSIDIO DE 12 MESES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES, SENDO SOMADO O CUSTO ANUAL, O VALOR MODIFICADO, REFERENTE 13º SUBSÍDIO.

(\*) REAJUSTE DE 5º SOBRE IMPACTO DE 2026

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2023

LAYZA NUNES DE BARROS  
VIEIRA:12406516784

Assinado de forma digital por LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA:12406516784  
Dados: 2023.08.16 11:30:41 -03'00'

**LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**

Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto: **[GLPI #0042428] Novo acompanhamento VERADORES NÃO ESTÃO CONSEGUINDO ELABORAR NO SISTEMA - NÃO ESTÁ ASSINANDO**

De: HelpDesk - Ágape Consultoria <contato@suporte.agapeconsultoria.com.br>

Para: Setor Legislativo CMG <assessorialegislativa@cmg.es.gov.br>

Data: 11/09/2023 14:43



EM 11 SET 2023

PROTOCOLO Nº

2383

Número: 0042428  
Status: Pendente

### Nova interação no chamado 0042428

Andamento adicionado em 11-09-2023 14:36

Autor: Giovanna ÁGAPE

Prezado Vinicius, boa tarde! Tudo bem?

O Servidor está passando por instabilidades, os programadores estão operando na resolução. No momento não temos um prazo para a normalização, mas assim que tivermos passaremos para vocês.

Pedimos perdão pelo transtorno e agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



GIOVANNA FREIRE

Técnico de Suporte

(27) 3345-0818 / (27) 98895-4119

giovanna.freire@agapeconsultoria.com.br

https://suporte.agapeconsultoria.com.br

#### Documento(s)

whatsapp-image-2023-09-11-at-08.19.16.jpeg

whatsapp-image-2023-09-11-at-11.55.21.jpeg

whatsapp-image-2023-09-11-at-11.56.00.jpeg

#### DADOS DO CHAMADO

Título: VERADORES NÃO ESTÃO CONSEGUINDO ELABORAR NO SISTEMA - NÃO ESTÁ ASSINANDO

Entidade: Ágape Consultoria > CM Guarapari-ES

Abertura: 11-09-2023 14:24

Requerente: Setor Legislativo CMG

Fechamento:

Boa tarde,



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estou recebendo queixa de vários vereadores que não estão conseguindo assinar os Projetos no sistema. Gostaria de saber qual seria o motivo? o Sistema está com algum problema?

Segue abaixo os prints dos erros.

ATT

Vinicius

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 11 SET 2023 06

PROTOCOLO Nº

2387 1

Para acrescentar uma resposta ao chamado clique no link abaixo ou responda este e-mail.

[https://glpi.nopapercloud.com.br/index.php?redirect=ticket\\_42428&noAUTO=1](https://glpi.nopapercloud.com.br/index.php?redirect=ticket_42428&noAUTO=1)

Telefone(s)

+55 27 3345-0818 / 98895-4119

E-mail para suporte

[contato@suporte.agapeconsultoria.com.br](mailto:contato@suporte.agapeconsultoria.com.br)

E-mail para assuntos comerciais

[comercial@agapeconsultoria.com.br](mailto:comercial@agapeconsultoria.com.br)

Endereço

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906  
Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-925

Endereço para assuntos comerciais

R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420, Sala 1104  
Enseada do Suá - Edifício Vértice Empresarial  
Enseada - Vitória/ES  
CEP: 29.050-555

© Copyright ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA.  
Todos os direitos reservados.

--  
Gerado automaticamente pelo GLPI

=\_=\_=\_= Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =\_=\_=\_=



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# Câmara Municipal de Guarapari-ES

## DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº 2383 / 2023 para Presidência contendo 04 folhas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES 11/09/2023

Protocolo 4

do 09<sup>o</sup> Sessão Extraordinária de 2023, conforme consta nos fls. Nesta sessão a matéria recebeu pareceres oriundos dos Comissões de Pedagogia, Justiça e Economia e Finanças, que fizeram recomendações à matéria por unanimidade dos seus membros. Em seguida, a matéria foi submetida a 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> discussões e, por requisição, foi colocada em deliberação do plenário, sendo aprovada por 10 a 4. Sento pro, encaminhado para providências regimentais.

Em 13/09/2023

Vinicius Ribeiro Cortazio  
Matrícula: 032569  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A Secretaria Legislativa:  
Encaminha-se cópia do Projeto aprovado ao Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção dos providências legais, nos termos do art. 67, caput da Lei Orgânica Municipal. Ademais, determino a inclusão de cópia integral deste processo no sistema de Processo Legislativo Eletrônico para fins de transparência,

À Secretaria Legislativa,  
conforme consta nos fls 05 e 06, a presente matéria foi apresentada no formato físico, haja vista a indisponibilidade de funcionamento do sistema de Processo Legislativo Eletrônico. Sendo assim, determino a inclusão da matéria em pauta. No oportuno, determino também que, juntamente com a pauta, seja disponibilizada cópia integral desta matéria para conhecimento dos parlamentares. Diligencie-se em 11/09/2023.

Wendel Sant'Ana Lima

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara  
BIÊNIO 2023 / 2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

À Presidência,  
Exmo. Sr. Presidente, o presente







## Câmara Municipal de Guarapari-ES

### DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### Protocolo

conforme disposto no art. 5º,  
parágrafo único da resolução  
nº 225/2019 - suscitada - si.

Em: 13/09/2023

*Wendel Sant'Ana Lima*

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara  
BIÊNIO 2023 / 2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dado por omissivo, conforme determi-  
nado constante do despacho supra.  
Aguardando encaminhamento.

Em 15/09/2023

*Vnicius Ribeiro Cortez*

**Vnicius Ribeiro Cortez**  
Matricula: 032569  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
*Legislatura 2021-2024*



---

**AGENDA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**  
**19ª LEGISLATURA**  
**12/09/2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 17:30 HORAS**

---

**ORDEM DO DIA**

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI DE PROTOCOLO Nº 2383/2023

**AUTORIA:** MESA DIRETORA

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

**MATÉRIA:** PROJETO DE RESOLUÇÃO DE PROTOCOLO Nº 2382/2023

**AUTORIA:** MESA DIRETORA

**ASSUNTO:** FIXA OS SUBSÍDIOS DOS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA A 20ª LEGISLATURA.

Guarapari/ES, 11 de SETEMBRO de 2023.

WENDEL SANTANA  
LIMA:12446123759

Assinado de forma digital por  
WENDEL SANTANA  
LIMA:12446123759  
Dados: 2023.09.11 17:19:58  
-03'00'

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





Assunto: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AGENDA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

De <assessorialegislativa@cmg.es.gov.br>  
<gabverduducorretor@cmg.es.gov.br>,  
<gabverfabiogeraldo@cmg.es.gov.br>,  
<gabverfranztristao@cmg.es.gov.br>,  
<gabverizacqueiroz@cmg.es.gov.br>,  
<gabverkamillarochoa@cmg.es.gov.br>,  
Para: <gabverleonardodantas@cmg.es.gov.br>,  
<gabverlucianocosta@cmg.es.gov.br>,  
<gabvermarcelorosa@cmg.es.gov.br>,  
<gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br>,  
<gabveroldairrossi@cmg.es.gov.br> 10 mais...

Data 11/09/2023 17:27



- 09-AGENDA EXTRAORDINÁRIA 2023 - ASSINADA.pdf (~568 KB)
- 09-EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 2023 - ASSINADO.pdf (~534 KB)
- PR PROTOCOLO 2383-2023.pdf (~760 KB)
- PR PROTOCOLO 2382-2023.pdf (~809 KB)

Prezados Vereadores e Assessores, boa tarde

Encaminho, em anexo, a Edital de Convocação e agenda da 09ª Sessão Extraordinária que acontecerá no 12 de SETEMBRO de 2023 (terça-feira), às 17:30 horas, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na sede desta Casa de Leis.

Ressaltamos que em razão da indisponibilidade do sistema de Processo Legislativo Eletrônico as matérias constantes da pauta precisaram ser protocoladas no formato físico. Cópia das matérias constam em anexo.

Att.

Secretaria Legislativa





Guarapari – ES, 13 de setembro de 2023

**OFÍCIO CMG – SL nº. 100/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as devidas providências legais, **cópia do Projeto de Lei de Protocolo nº 2383/2023, APROVADO** na 9ª Sessão Extraordinária do dia 12 de setembro de 2023.

No oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

WENDEL SANT'ANA LIMA  
Presidente da Câmara  
BIÊN  
CÂMARA M

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**24926 / 2023**

14/09/2023 09:10



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**REQUERENTE:** CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**Objeto do Assunto:** ENCAMINHANDO

**Assunto:** PROJETO DE LEI

JC ATRAVES DO OFICIO CMG SL 100/2023 PROJETO DE LEI DE PROTOCOLO 2383/2023 APROVADO NA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 12/09/2023

